



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002274/19 de 5 de Abril de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.670.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		1.670.000,00
	Total do Proj./Ativ.	1.670.000,00
	Total da Unidade	1.670.000,00
	Total do Órgão	1.670.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		1.670.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05.15.451.0020.1.036 - Pavimentação Asfáltica e Drenagem - Convênios e parcerias		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		50.000,00
	Total do Proj./Ativ.	50.000,00
	Total da Unidade	50.000,00
	Total do Órgão	50.000,00
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.27.813.0034.2.266 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		60.000,00
	Total do Proj./Ativ.	60.000,00
	Total da Unidade	60.000,00
	Total do Órgão	60.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21.20.542.0039.1.104 - Aquisição e manutenção de Veículos

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

	60.000,00
Total do Proj./Ativ.	60.000,00
Total da Unidade	60.000,00
Total do Órgão	60.000,00

TOTAL REDUZIDO:

170.000,00

Art. 3º - Para cobertura do artigo anterior, correrá pelo excesso de arreadação a se verificar.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No. _____	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº _____	0591
Data _____	22 / 04 / 2019